

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025	
PROCESSO DE COMPRA:	2351053 000033/2025
CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SOB FORMA DE ENTREGA INTEGRAL
VALOR ESTIMADO:	ORÇAMENTO SIGILOSO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	LOTES 01, 02 E 05: A PARTICIPAÇÃO É ABERTA A TODOS, SEM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS AOS BENEFÍCIOS DO DECRETO Nº 47.437/2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) LOTE 03 E 04: COMPRA COM LOTE EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES QUALIFICADOS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DISPOSTO NO ART. 48, INCISOS I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 C/C NO ART. 8º DECRETO Nº 47.437, DE 2018.
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HTTP://COMPRAS.MG.GOV.BR/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
26/11/2025	10:00 HORAS

Sumário

- [1. PREÂMBULO](#)
- [2. OBJETO](#)
- [3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES](#)
- [7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA](#)
- [8. DA HABILITAÇÃO](#)
- [9. DOS RECURSOS](#)
- [10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO](#)
- [11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [13. DA CONTRATAÇÃO](#)
- [14. DA SUBCONTRATAÇÃO](#)
- [15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO](#)
- [16. DO PAGAMENTO](#)
- [17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [18. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

I. PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço,

no modo de disputa aberto em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **materiais hidráulicos, sob a forma de entrega integral**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

ITEM	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE				
				LOTE 1 PASSOS	LOTE 2 DIVINÓPOLIS	LOTE 3 ITUIUTABA	LOTE 4 FRUTAL	LOTE 5 REITORIA
1	001663542	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: BOTAO ACIONADOR LATERAL EXTERNO EM ABS CROMADO ; REFERENCIA/LINHA: LINHA UNIVERSAL;	5	0	0	0	70
2	001853341	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	50	0	0	50	135
3	001020803	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	60	20	6	15	175
4	000645362	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	70	20	6	10	140
5	000645354	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	30	0	6	10	143
6	001020773	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	12	24	6	10	119
7	001703668	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	40	12	6	0	146
8	001149148	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	150	10	6	50	120
9	001895494	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	130	10	6	0	70
10	001504355	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	150	80	12	0	368
11	001251414	00001 - 1,00 UNIDADE	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	30	16	12	50	123
12	000795232	00001 - 1,00 UNIDADE	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	60	20	12	15	100
13	000754463	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE GORDURA - MATERIA-PRIMA: PVC, NA COR BRANCA; TAMANHO: 25 X 25CM; TIPO: TIPO COMUM;	10	0	0	0	13
14	000180777	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSOES: 150 X 150 X 50MM;	5	4	0	0	8
15	000680303	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	30	26	6	5	57

16	000420727	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	30	22	0	5	37
17	001507117	00001 - 1,00 UNIDADE	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	7	6	0	20	47
18	000225819	00001 - 1,00 UNIDADE	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: LATA DE 200 GRAMAS;	12	8	0	10	72
19	000716006	00001 - 1,00 UNIDADE	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	5	12	0	0	22
20	000927198	00001 - 1,00 UNIDADE	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	25	24	6	0	72
21	001020870	00001 - 1,00 UNIDADE	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	25	0	12	10	115
22	000493112	02045 - TUBO 500,00 MILITRO	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	15	20	20	20	121
23	000843741	00043 - ROLO 50,00 METRO	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	120	60	1	20	245
24	000112925	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	18	10	12	5	32
25	000266060	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	15	10	12	5	24
26	001477722	00042 - ROLO 10,00 METRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	20	38	0	3	180
27	000438480	00225 - LATA 18,00 LITRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	5	4	0	1	37
28	000195944	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	20	20	6	0	72
29	000568066	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	222
30	000568040	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	181
31	000029556	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	100	22	6	0	121
32	000451754	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIAL PRIMA: PVC DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL ANGULO: 90GRAUS, APLICACÃO: ESGOTO	30	12	6	0	154
33	000710385	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	110	12	6	0	176
34	000638528	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	220	12	6	0	177

35	000634115	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDÁVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	10	10	6	0	148
36	001290908	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	120	55	50	20	316
37	000320838	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	130	40	50	20	296
38	001432915	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	35	15	12	0	178
39	001670336	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	30	15	12	0	206
40	001428160	01345 - METRO LINEAR	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	700	120	200	500	1303
41	000048690	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO, ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	5	12	0	10	49
42	001324535	00001 - 1,00 UNIDADE	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	10	0	0	115	70
43	001783270	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	40	14	12	50	132
44	001337661	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	40	11	12	50	116
45	000716057	00001 - 1,00 UNIDADE	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	50	10	12	50	196
46	001615416	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	20	12	6	15	150
47	001603329	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDÁVEL; MEDIDA: 20 MM;	10	12	6	0	147
48	000673730	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDÁVEL; MEDIDA: 32 MM;	20	12	6	15	81
49	001358464	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	20	20	0	5	91
50	000765848	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	200	12	0	5	55
51	001457730	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL,;	10	12	0	115	79

52	001951580	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	200	12	0	5	50
53	00846929	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	10	40	0	0	32
54	000076180	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	30	40	6	0	113
55	001608193	00001 - 1,00 UNIDADE	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	5	0	0	20	39
56	001396382	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	12	4	0	20	128
57	001236423	00001 - 1,00 UNIDADE	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	100	6	12	50	318
58	000993298	00001 - 1,00 UNIDADE	SPUD PARA LIGAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: BACIA SANITÁRIA;	120	0	0	50	187
59	000671967	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	50	4	6	0	177
60	000356514	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	50	4	6	0	201
61	000356522	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	60	5	6	0	178
62	000097420	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	60	3	20	50	183
63	001387715	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	30	22	12	80	195
64	001663577	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	30	12	6	50	102
65	001001868	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BICA ALTA,ACABAM.C-50;	40	12	0	15	130
66	001547542	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	120	0	6	25	113
67	000820261	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	34	20	4	0	134
68	000543713	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	34	20	4	0	130

69	000501719	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	10	8	4	0	12
70	001946366	01345 - METRO LINEAR	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	42	48	24	0	84
71	000706744	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	100	16	10	25	96
72	000787663	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	50	16	6	50	137
73	000141690	00001 - 1,00 UNIDADE	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	5	4	6	0	31
74	000473340	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	3	4	4	0	0
75	000857009	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	2	6	0	2
76	000216321	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	4	0	0	1
77	001760840	01750 - UNIDADE	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	50	32	50	0	185
78	000388270	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	120	32	20	0	256
79	001666355	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	200	80	50	0	196
80	000014311	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERENCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	16	0	0	0	20
81	001615122	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	104	50	0	0	36
82	001785427	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	56	50	0	0	172
83	001872575	00001 - 1,00 UNIDADE	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	16	0	0	15	55
84	001914510	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	5	0	2	0	240
85	000746223	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	50	0	2	0	200
86	001914499	01750 - UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	11	2	2	2	57

87	000453439	00001 - 1,00 UNIDADE	BRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	70	0	20	0	309
88	000228710	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	5	80	3	5	357
89	000228850	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	100	80	3	5	358
90	000089362	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	100	80	1	11	352
91	00228869	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	5	80	0	5	192
92	001468553	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	5	80	1	5	145
93	001468510	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	5	80	0	1	142
94	000522856	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	35	16	20	10	180
95	000159239	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	12	8	0	50	88
96	001054961	00001 - 1,00 UNIDADE	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	3	4	0	1	8
97	000238120	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	17	8	0	50	293
98	000272817	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC;	13	8	15	100	156
99	001467956	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	6	1	1	1	55
100	001568485	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	6	1	1	1	50
101	001652494	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERANCIA H8 NO DIAMETRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIAMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM, 8,0MM, 10,0MM.	6	1	1	1	46
102	000209660	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	6	1	1	1	36

103	001478885	00001 - 1,00 UNIDADE	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	2	1	1	2	41
104	000032697	00001 - 1,00 UNIDADE	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	7	4	2	2	56
105	001879294	00001 - 1,00 UNIDADE	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	2	3	0	1	39
106	001815660	00001 - 1,00 UNIDADE	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	2	3	1	1	49
107	001741829	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	560
108	001097385	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	660
109	001035169	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	70	6	0	10	305
110	000330620	00001 - 1,00 UNIDADE	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	2	5	0	1	41
111	000070041	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	46
112	000172243	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	40
113	000270695	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	38
114	001117246	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	6	3	0	1	29
115	000075876	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA;	9	0	0	1	28
116	001879537	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL; TRENA ELETRONICA A LASER, DIGITAL; DISPLAY/TELA RETROILUMINADA; MEDIDOR PROFISSIONAL; PROTECAO DE AGUA IP54.	1	8	1	1	25
117	000009725	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSÃO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	360	90	60	0	1.533
118	000394807	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	360	90	60	0	1.254
119	001461354	00001 - 1,00 UNIDADE	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	8	1	1	0	17
120	001986724	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ASSENTO ELEVADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD; DIMENSOES: UNIVERSAL COM TAMPA PARA BACIA SANITARIA DE 7,5 CM; FORMATO: SEM ABERTURA FRONTAL; COR: BRANCA;	40	0	0	0	0
121	001703765	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS; COR BRANCA	15	0	0	0	10
122	001703773	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE POLIURETANO - BEGE; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS ;	5	0	0	0	10

123	001486209	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	5	0	0	0	10
124	000995959	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: FERRO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 6 X 17MM; ACESSORIOS: COM PORCA BICROMATIZADA, PARA MADEIRA;	100	0	0	0	50
125	001874250	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO ZINCADO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 4,2 X 60 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	50	0	0	0	50
126	000118346	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	10	0	0	0	10

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.
- 2.2.3. Todo os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo contratante, conforme consta em item 5.2.1 do TR.
- 2.2.4. Todos os custos diretos e indiretos com a entrega, descarregamento será por conta do contratado.

2.3. DA CONTRATAÇÃO:

- 2.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.3.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.4.1. Regras Gerais:

- 2.4.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 2.4.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 2.4.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 2.4.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 2.4.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.
- 2.4.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

2.5. Do prazo de Entrega:

- 2.5.1. O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 2.5.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressaltadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.5.3. Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

2.6. Do Local e Horário de Entrega:

- 2.6.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
1 - PASSOS	Rua Doutor Carvalho, 1147, Belo Horizonte, Passos - MG, CEP: 37.900-117
2 - DIVINOPOLIS	Avenida Paraná, 3001, Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, CEP: 35.501-170
3 - ITUIUTABA	Avenida Vereador Geraldo Moises da Silva, s/nº, Setor Universitário, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192
4 - FRUTAL	Avenida Escócia, n. 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG - CEP: 38.202-436
5 - REITORIA	Avenida Presidente Antônio Carlos, 7545, São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-083

- 2.6.2. No horário de 08:00 às 17:00 h.

- 2.6.3. Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
1 - PASSOS	Dayanne Caldeira Martins - (33) 988496838 - dayanne.martins@uemg.br
2 - DIVINOPOLIS	Tiago de Morais Faria Novais - (37) 999083641 - tiago.novais@uemg.br
3 - ITUIUTABA	Paulo Henrique Gomes da Silva - (34) 3271-9909 - paulo.gomes@uemg.br
4 - FRUTAL	Cleiton Cordeiro do Nascimento - (34) 99660-2924 - cleiton.nascimento@uemg.br
5 - REITORIA	Breno Jackson dos Santos Silva - (31) 2323-6666 breno.jackson@uemg.br

- 2.6.4. O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail: gabriel.cruz@uemg.br/ ilza.oliveira@uemg.br/ valerio.senra@uemg.br / compras@uemg.br , observados o prazo previsto no item 3.1.
- 3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar à UEMG a indisponibilidade do sistema.
- 3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).
- 3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.
- 3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.
- 3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).
- 4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
- 4.3.1. não se aplica no caso de licitação para contratações de compra, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.5.1. A participação de cooperativa será condicionada à [comprovação dos requisitos](#) arrolados no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).
- 4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.5.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.5.6. O licitante se responsabiliza:
- 4.5.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- 4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 4.5.6.3. pela imediata comunicação ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.
- 4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.
- 4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 4.7. **Não poderão** participar deste Edital as empresas que:
- 4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.7.4.8. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os materiais hidráulicos de forma independente.
- 4.7.4.8.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento não limitará a competitividade.
- 4.7.4.8.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- 4.7.4.8.3. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:
- 5.1.1. **O valor unitário e o valor total de cada respectivo lote.**
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:
- 5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de entregar os materiais hidráulicos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.
- 5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:
- 5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
- 5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
- 5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a

menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.8.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal
- 5.8.8. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:
 - 5.8.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.8.8.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.
 - 5.8.8.3. que o eventual fornecedor interessado em usufruir os benefícios contidos no Decreto Estadual nº 47.437/2018 é necessário subscrever declaração específica relacionada ao artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e o subitem 4.3 do Edital;
- 5.8.9. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:
 - 5.8.9.1. que se manifestem quanto ao atendimento das determinações legais contidas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. Além de assinalar em campo próprio do portal de compras as declarações do item 5.8, o Fornecedor deverá apresentá-las quando solicitadas pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.
 - 5.9.1. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021
- 5.10. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 5.11. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023**, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.
 - 5.11.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.
 - 5.11.2. O disposto nos subitens 5.11 e 5.11.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.
- 5.12. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
- 6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
- 6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total, ou seja, por um prazo de doze meses de contrato.
 - 6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:
 - 6.4.3. **Lote n.º 1** valor de **R\$ 547,73 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**,
 - 6.4.4. **Lote n.º 2** valor de **R\$ 376,55 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**;
 - 6.4.5. **Lote n.º 3** valor de **R\$ 111,32 (cento e onze reais e trinta e dois centavos)**;
 - 6.4.6. **Lote n.º 4** valor de **R\$ 209,05 (duzentos e nove reais e cinco centavos)**;
 - 6.4.7. **Lote n.º 5** valor de **R\$ 1.637,34 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**;
- 6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.
 - 6.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos descritos acima, o Pregoeiro, poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na busca pelo melhor preço.
 - 6.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 6.7.3. Na hipótese de não haver novos lances durante a prorrogação automática, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.
 - 6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.7.5. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.
 - 6.7.6. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Universidade do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. **Do empate ficto**
 - 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate abaixo, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.12.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.12.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.12.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.12.5. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.12.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.12.6.2. empresas brasileiras;

6.12.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.12.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Contraladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.3.1. **O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**
- 7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:
- 7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- 7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.1.
- 7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.
- 7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial poderão ser assinados eletronicamente.
- 7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
- 7.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
- 7.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:
- 7.3.1.3.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.
- 7.3.1.3.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.
- 7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.
- 7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.
- 7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.
- 7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.
- 7.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características dos itens ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.1.1. Além dos documentos constantes no CAGEF, poderão ser solicitados no prazo do item 8.4, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.1.1.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.1.1.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

- 8.1.1.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- 8.1.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.
- 8.1.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 8.1.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.1.1.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.1.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.1.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.1.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.1.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- 8.1.1.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 8.1.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.1.4.1. Comprovação de aptidão para entrega de materiais hidráulicos, compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Item 1 deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / %				
				LOTE 1 PASSOS	LOTE 2 DIVINÓPOLIS	LOTE 3 ITUIUTABA	LOTE 4 FRUTAL	LOTE 5 REITORIA
12	000795232	00001 - 1,00 UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALÃO EM PVC;	60 apresentar 20% = 12 unidades	20 apresentar 20% = 4 unidades	12 apresentar 20% = 2 unidades	15 apresentar 20% = 3 unidades	100 apresentar 20% = 20 unidades
40	001428160	01345 - METRO LINEAR	MANGUEIRA FLEXÍVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSÃO TRABALHO: 10 BAR; APLICAÇÃO: JARDINAGEM;	700 apresentar 20% = 140 metros	5 apresentar 20% = 1 metro	200 apresentar 20% = 40 metros	500 apresentar 20% = 100 metros	1303 apresentar 20% = 260 metros
63	001387715	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO;	30 apresentar 20% = 6 unidades	22 apresentar 20% = 4 unidades	12 apresentar 20% = 2 unidades	80 apresentar 20% = 16 unidades	195 apresentar 20% = 39 unidades
71	000706744	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO - TIPO: AUTOMÁTICA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	100 apresentar 20% = 6 unidades	16 apresentar 20% = 6 unidades	10 apresentar 20% = 6 unidades	25 apresentar 20% = 6 unidades	96 apresentar 20% = 6 unidades

75	000857009	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4 apresentar 50% = 2 unidades	2 apresentar 50% = 1 unidades	6 apresentar 50% = 3 unidades	PARA ESSE LOTE NÃO SERÁ EXIGIDO	2 apresentar 50% = 1 unidades
----	-----------	----------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

8.1.1.4.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.1.1.4.3. Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- Local e data de emissão.
- Nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.1.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.1.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.1.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para cada lote e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão de cada lote.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto no [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

8.14. Os documentos exigidos serão restritos àqueles necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021" (art. 33, § 3º, do Decreto Estadual nº 48.723/2023), sendo admissível a substituição por registro cadastral desde que realizado em consonância com a Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II).

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

- 9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.
- 9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail felipe.toni@uemg.br/gabriel.cruz@uemg.br/ilza.oliveira@uemg.br/valerio.senra@uemg.br / compras@uemg.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.
- 9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.
- 9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, observado, no que couber, o disposto nos art. 165, § 1º, I, alíneas “b” e “c”, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.
- 12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.
- 13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.
- 13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.
- 13.1.8. O aceite do contrato, implica o reconhecimento de que:
- 13.1.8.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;
- 13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

- 13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimento.sei@uemg.br.
- 13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DAS GARANTIAS

- 15.1. **Da Garantia da Contratação:**
- 15.1.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.
- 15.1.1.1 O objeto do presente pregão é para uma simples aquisição de materiais hidráulicos e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.
- 15.2. **Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:**
- 15.3. Será aplicada aos materiais hidráulicos a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).
- 15.4. **Da garantia da proposta:**
- 15.5. Não será exigido garantia da proposta comercial.
- 15.6. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.
- 15.6.1. O objeto do presente pregão é para uma simples aquisição de materiais hidráulicos e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da entrega definitiva dos materiais hidráulicos e respectivo aceite do Contratante.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.2.1. O prazo de validade;
- 16.2.2. A data da emissão;
- 16.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 16.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 16.2.5. O valor a pagar; e
- 16.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 16.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.5. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 16.5.1. **A administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**
- 16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.9. **Retenção Imposto de Renda na Fonte:**
- 16.9.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;
- 16.9.2. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;
- 16.9.3. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;
- 16.9.4. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando
- 16.9.4.1. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);
- 16.9.4.2. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em:

[http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200;](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200)

16.9.4.3. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;

16.9.4.4. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;

16.9.4.5. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

17.2.4. **Multa:**

17.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

17.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação, desde que em consonância com o item 10.
- 18.3. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 18.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.8. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 18.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dos produtos.
- 18.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.
- 18.11. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas, conforme parágrafo terceiro do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.14. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.
- 18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 01 - PASSOS

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 02 - DIVINÓPOLIS

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 03 - ITUIUTABA

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 04 - FRUTAL

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 05 - REITORIA

ANEXO DE EDITAL III - MODELO DE DECLARAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE BENS.

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO.

Thiago Torres Costa Pereira

Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira**, Vice-Reitor, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126308231** e o código CRC **C06D02E2**.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
19/08/2025	Universidade do Estado de Minas Gerais	2351260

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Vinicius de Abreu D'Ávila E-mail: vinicius.davila@uemg.br	Diretoria Acadêmica da Unidade de Passos

I. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					TOTAL
				LOTE 1 PASSOS	LOTE 2 DIVINÓPOLIS	LOTE 3 ITUIUTABA	LOTE 4 FRUTAL	LOTE 5 REITORIA	
1	001663542	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: BOTAO ACIONADOR LATERAL EXTERNO EM ABS CROMADO ; REFERENCIA/LINHA: LINHA UNIVERSAL;	5	0	0	0	70	75
2	001853341	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	50	0	0	50	135	235
3	001020803	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	60	20	6	15	175	276
4	000645362	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	70	20	6	10	140	246
5	000645354	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	30	0	6	10	143	189
6	001020773	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	12	24	6	10	119	171
7	001703668	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	40	12	6	0	146	204
8	001149148	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	150	10	6	50	120	336
9	001895494	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	130	10	6	0	70	216
10	001504355	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	150	80	12	0	368	610

11	001251414	00001 - 1,00 UNIDADE	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	30	16	12	50	123	231
12	000795232	00001 - 1,00 UNIDADE	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	60	20	12	15	100	207
13	000754463	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE GORDURA - MATERIA-PRIMA: PVC, NA COR BRANCA; TAMANHO: 25 X 25CM; TIPO: TIPO COMUM;	10	0	0	0	13	23
14	000180777	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSOES: 150 X 150 X 50MM;	5	4	0	0	8	17
15	000680303	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	30	26	6	5	57	124
16	000420727	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	30	22	0	5	37	94
17	001507117	00001 - 1,00 UNIDADE	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	7	6	0	20	47	80
18	000225819	00001 - 1,00 UNIDADE	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: LATA DE 200 GRAMAS;	12	8	0	10	72	102
19	000716006	00001 - 1,00 UNIDADE	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	5	12	0	0	22	39
20	000927198	00001 - 1,00 UNIDADE	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	25	24	6	0	72	127
21	001020870	00001 - 1,00 UNIDADE	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	25	0	12	10	115	162
22	000493112	02045 - TUBO 500,00 MILITRO	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTACAO: TUBO/LATA;	15	20	20	20	121	196
23	000843741	00043 - ROLO 50,00 METRO	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	120	60	1	20	245	446
24	000112925	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	18	10	12	5	32	77
25	000266060	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	15	10	12	5	24	66
26	001477722	00042 - ROLO 10,00 METRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	20	38	0	3	180	241
27	000438480	00225 - LATA 18,00 LITRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	5	4	0	1	37	47
28	000195944	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	20	20	6	0	72	118

29	000568066	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	222	358
30	000568040	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	181	317
31	000029556	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	100	22	6	0	121	249
32	000451754	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIAL PRIMA: PVC DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL ANGULO: 90GRAUS, APLICAÇÃO: ESGOTO	30	12	6	0	154	202
33	000710385	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	110	12	6	0	176	304
34	000638528	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	220	12	6	0	177	415
35	000634115	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	10	10	6	0	148	174
36	001290908	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	120	55	50	20	316	561
37	000320838	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	130	40	50	20	296	536
38	001432915	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	35	15	12	0	178	240
39	001670336	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	30	15	12	0	206	263
40	001428160	01345 - METRO LINEAR	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	700	120	200	500	1303	2.823
41	000048690	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO, COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO, ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	5	12	0	10	49	76
42	001324535	00001 - 1,00 UNIDADE	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	10	0	0	115	70	195
43	001783270	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	40	14	12	50	132	248
44	001337661	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	40	11	12	50	116	229
45	000716057	00001 - 1,00 UNIDADE	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	50	10	12	50	196	318

46	001615416	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	20	12	6	15	150	203
47	001603329	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	10	12	6	0	147	175
48	000673730	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	20	12	6	15	81	134
49	001358464	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	20	20	0	5	91	136
50	000765848	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	200	12	0	5	55	272
51	001457730	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	10	12	0	115	79	216
52	001951580	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	200	12	0	5	50	267
53	00846929	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	10	40	0	0	32	82
54	000076180	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	30	40	6	0	113	189
55	001608193	00001 - 1,00 UNIDADE	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECIAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRICAO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	5	0	0	20	39	64
56	001396382	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	12	4	0	20	128	164
57	001236423	00001 - 1,00 UNIDADE	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	100	6	12	50	318	486
58	000993298	00001 - 1,00 UNIDADE	SPUD PARA LIGACAO HIDRAULICA/SANITARIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZACAO: BACIA SANITARIA;	120	0	0	50	187	357
59	000671967	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	50	4	6	0	177	237
60	000356514	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	50	4	6	0	201	261
61	000356522	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	60	5	6	0	178	249
62	000097420	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	60	3	20	50	183	316
63	001387715	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	30	22	12	80	195	339

64	001663577	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	30	12	6	50	102	200
65	001001868	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA, DE PAREDE, GIRATORIA, BICA ALTA, ACABAM.C-50;	40	12	0	15	130	197
66	001547542	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	120	0	6	25	113	264
67	000820261	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	34	20	4	0	134	192
68	000543713	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	34	20	4	0	130	188
69	000501719	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	10	8	4	0	12	34
70	001946366	01345 - METRO LINEAR	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	42	48	24	0	84	198
71	000706744	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	100	16	10	25	96	247
72	000787663	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	50	16	6	50	137	259
73	000141690	00001 - 1,00 UNIDADE	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	5	4	6	0	31	46
74	000473340	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	3	4	4	0	0	11
75	000857009	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	2	6	0	2	14
76	000216321	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	4	0	0	1	9
77	001760840	01750 - UNIDADE	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	50	32	50	0	185	317
78	000388270	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	120	32	20	0	256	428
79	001666355	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	200	80	50	0	196	526
80	000014311	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERENCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	16	0	0	0	20	36

81	001615122	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	104	50	0	0	36	190
82	001785427	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	56	50	0	0	172	278
83	001872575	00001 - 1,00 UNIDADE	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	16	0	0	15	55	86
84	001914510	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	5	0	2	0	240	247
85	000746223	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	50	0	2	0	200	252
86	001914499	01750 - UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	11	2	2	2	57	74
87	000453439	00001 - 1,00 UNIDADE	BRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	70	0	20	0	309	399
88	000228710	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	5	80	3	5	357	450
89	000228850	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	100	80	3	5	358	546
90	000089362	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	100	80	1	11	352	544
91	00228869	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	5	80	0	5	192	282
92	001468553	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	5	80	1	5	145	236
93	001468510	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	5	80	0	1	142	228
94	000522856	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	35	16	20	10	180	261
95	000159239	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	12	8	0	50	88	158
96	001054961	00001 - 1,00 UNIDADE	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	3	4	0	1	8	16
97	000238120	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	17	8	0	50	293	368

98	000272817	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM ÁREAS DE TRÁNSITO, DE ACIDENTES ETC;	13	8	15	100	156	292
99	001467956	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	6	1	1	1	55	64
100	001568485	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	6	1	1	1	50	59
101	001652494	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NÚMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIÂMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILÍMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERÂNCIA H8 NO DIÂMETRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIÂMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	6	1	1	1	46	55
102	000209660	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIÂMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8,7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	6	1	1	1	36	45
103	001478885	00001 - 1,00 UNIDADE	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADÍUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NÚMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSIÇÃO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	2	1	1	2	41	47
104	000032697	00001 - 1,00 UNIDADE	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	7	4	2	2	56	71
105	001879294	00001 - 1,00 UNIDADE	NÍVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDÃO DE NYLON 5M	2	3	0	1	39	45
106	001815660	00001 - 1,00 UNIDADE	NÍVEL DE PRECISÃO - MATERIA PRIMA: ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	2	3	1	1	49	56
107	001741829	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	560	900
108	001097385	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	660	1000
109	001035169	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	70	6	0	10	305	391
110	000330620	00001 - 1,00 UNIDADE	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	2	5	0	1	41	49
111	000070041	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	46	63
112	000172243	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	40	57
113	000270695	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	38	55
114	001117246	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSÓRIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	6	3	0	1	29	39
115	000075876	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISÃO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COM TRAVA;	9	0	0	1	28	38

116	001879537	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL; TRENA ELETRONICA A LASER, DIGITAL; DISPLAY/TELA RETROILUMINADA; MEDIDOR PROFISSIONAL; PROTECAO DE AGUA IP54.	1	8	1	1	25	36
117	000009725	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSAO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	360	90	60	0	1.533	2.043
118	000394807	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	360	90	60	0	1.254	1.764
119	001461354	00001 - 1,00 UNIDADE	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	8	1	1	0	17	27
120	001986724	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ASSENTO ELEVADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD; DIMENSOES: UNIVERSAL COM TAMPA PARA BACIA SANITARIA DE 7,5 CM; FORMATO: SEM ABERTURA FRONTAL; COR: BRANCA;	40	0	0	0	0	40
121	001703765	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS; COR BRANCA	15	0	0	0	10	25
122	001703773	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE POLIURETANO - BEGE; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS ;	5	0	0	0	10	15
123	001486209	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	5	0	0	0	10	15
124	000995959	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: FERRO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 6 X 17MM; ACESSORIOS: COM PORCA BICROMATIZADA, PARA MADEIRA;	100	0	0	0	50	150
125	001874250	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO ZINCADO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 4,2 X 60 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	50	0	0	0	50	100
126	000118346	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	10	0	0	0	10	20

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

1.2.3. Todo os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo contratante, conforme consta em item 5.2.1 do TR.

1.2.3.1. Todos os custos diretos e indiretos com a entrega, descarregamento será por conta do contratado.

1.3. DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. A aquisição dos materiais hidráulicos será realizada em lotes distintos, considerando tanto o volume de itens quanto os locais de entrega. Essa estratégia visa aumentar a competitividade do processo e ampliar a participação de fornecedores, que poderão ofertar em lotes específicos de acordo com sua área de atuação.

2.2. DOS LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. **LOTES 01, 02 e 05:** A participação na presente Cotação Eletrônica de Preços é aberta a todos, sem exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

2.2.2. **LOTE 03 e 04:** Compra com lote exclusivo para fornecedores qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 2018.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A implementação de um processo de compra centralizado para materiais hidráulicos destinados às diversas unidades da Universidade Estadual de Minas Gerais configura-se como uma estratégia de gestão administrativa com potencial para gerar impactos significativamente positivos em diversas esferas operacionais e

financeiras da instituição.

A centralização das compras de materiais hidráulicos promove uma otimização dos recursos financeiros da UEMG. O agrupamento da demanda de várias unidades possibilita a realização de compras em volumes maiores, tal cenário resulta na obtenção de preços unitários mais vantajosos, fruto da economia de escala.

A centralização do processo de compra de materiais hidráulicos para as unidades da UEMG contribui para a otimização da eficiência operacional da instituição como um todo. A uniformização dos procedimentos de aquisição, desde a identificação da necessidade até o recebimento dos materiais, simplifica o fluxo de trabalho e reduz a burocracia. A expertise concentrada em um setor de compras centralizado possibilita a tomada de decisões mais estratégicas e a implementação de melhores práticas de mercado. Adicionalmente, a consolidação das entregas pode gerar ganhos logísticos significativos, otimizando o transporte e a distribuição dos materiais para as diversas unidades.

3.2. Os materiais hidráulicos são insumos indispensáveis para a manutenção predial e o funcionamento adequado das diversas unidades da UEMG. A descentralização das compras, nesse contexto, pode acarretar em riscos significativos, como a falta de materiais essenciais para reparos urgentes, a disparidade de preços entre unidades, a dificuldade em garantir a qualidade dos produtos adquiridos e a ineficiência na gestão dos estoques.

Portanto, a natureza essencial dos materiais hidráulicos para a operacionalidade da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidades Passos, Divinópolis, Abaeté, Campanha, Carangola, Cláudio, Escola Design, Diamantina, Escola de Música, Faculdade de Educação (FAE) e Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios (FAPPGEN), Frutal, João Monlevade, Guanhães, Guignard, Ibirité, Ituiutaba, Leopoldina, Poços de Caldas, Ubá e Reitoria, aliada aos benefícios intrínsecos da centralização do processo de compra já discutidos, reforça a urgência e a importância da implementação desta estratégia como forma de garantir a manutenção predial eficiente, o funcionamento contínuo das unidades e a otimização dos recursos públicos.

O levantamento por Unidade e suas respectivas justificativas para a compra dos materiais hidráulicos estão detalhados no processo SEI 2350.01.0012455/2024-19.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas no edital, assim entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" no certame.

O item que estabelece que as empresas reunidas em consórcio não poderão participar não fere o disposto na Lei n. 14.133/21, pois a autorização para a correspondente participação não é obrigatória e não fere a competitividade da concorrência, máxime ante a destacada existência de diversas empresas atuantes no mercado de aquisição de materiais hidráulicos. Portanto, evidencia-se que não houve prejuízo à competitividade do certame e que foi alcançado um resultado econômico positivo.

A admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, que pode validamente vedar a participação de consórcios quando o objeto não seja considerado de alta complexidade ou vulto, segundo pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Sendo assim, deve ser considerada a opção do ordenador de despesa de vedar a participação, por entender que o objeto da licitação não possui complexidade que justifique a formação de consórcios para prestação futura dos serviços.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual. A utilização da mesma empresa para todas as tarefas (aquisição dos materiais hidráulico) facilita o gerenciamento do contrato e eventual responsabilização pela administração pública, diminui o tempo de execução do contrato, previne a ocorrência de descontinuidade entre a compra do produto e fornecimento do serviço, evitando problemas que afetem a qualidade e desempenho, proporcionando maior segurança aos usuários.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

4.3.1.1. Utilização de produtos, equipamentos, peças e serviços, que, comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.3.1.2. Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

4.3.1.3. Incentivar o uso de materiais recicláveis e que tenham menor impacto ambiental na fabricação dos materiais;

4.3.1.4. Que o transporte devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.1.5. Optar por fornecedores apresentem políticas de responsabilidade social, como programas de apoio a comunidades locais.

4.4. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.4.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.6. Da Garantia da Contratação:

4.6.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto, porque o objeto não traz prejuízo ao erário. A não exigência de garantia contratual alinha-se aos princípios da economicidade e da proporcionalidade que devem nortear a Administração Pública, evitando a imposição de encargos desnecessários aos licitantes e, consequentemente, elevação indevida dos custos para a Unidade.

4.7. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

4.7.1. Será aplicada aos bens materiais somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, incisos I e II do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis e 90 dias produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Do prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.2.1. Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
1	Rua Doutor Carvalho, 1147, Belo Horizonte, Passos - MG, CEP: 37.900-117
2	Avenida Paraná, 3001, Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, CEP: 35.501-170
3	Avenida Vereador Geraldo Moíses da Silva, s/nº, Setor Universitário, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192
4	Avenida Escócia, n. 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG - CEP: 38.202-436

5.2.2. No horário de 08:00 às 17:00 h.

5.2.3. Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
1	Dayanne Caldeira Martins - (33) 988496838 - dayanne.martins@uemg.br
2	Tiago de Moraes Faria Novais - (37) 999083641 - tiago.novais@uemg.br
3	Paulo Henrique Gomes da Silva - (34) 3271-9909 - paulo.gomes@uemg.br
4	Cleiton Cordeiro do Nascimento - (34) 99660-2924 - cleiton.nascimento@uemg.br
5	Breno Jackson dos Santos Silva - (31) 2323-6666 breno.jackson@uemg.br

5.2.4. O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Do Recebimento:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

6.2. Da Liquidação:

6.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.2.2.1. O vencimento;
- 6.2.2.2. A data da emissão;
- 6.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 6.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.2.5. O valor a pagar; e
- 6.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Do pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.4. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

6.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Da Retenção Imposto de Renda na Fonte:

6.4.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;

6.4.2. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;

6.4.3. Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;

6.4.4. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem

pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando:

- 6.4.4.1. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);
- 6.4.4.2. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>;
- 6.4.4.3. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;
- 6.4.4.4. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;
- 6.4.4.5. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

7. DA GESTÃO DA CONTRATACÃO:

7.1. Regras Gerais:

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.
- 7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da fiscalização do contrato:

- 7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
 - 7.2.1.1. Fica designado como **Fiscal** a servidora Dayanne Caldeira Martins, MASP: 1523293-7, lotado na Unidade SEI: UEMG/PASSOS/INFRAESTRUTURA, e em sua ausência como **fiscal suplente** o servidor Tiago Barbosa Pereira, MASP: 1615185-4, lotado na Unidade SEI: UEMG/PASSOS/INFRAESTRUTURA, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração, atendendo às exigências contidas art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
 - 7.2.1.2. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Fiscal para o **lote 02** o servidor Tiago de Moraes Faria Novais, MASP: 1381651-7, lotado na Unidade SEI: UEMG/DIVINOPOLIS/INFRA, e em sua ausência como suplente a servidora Letícia Botelho da Mata, MASP: 1501823-7, lotado na Unidade SEI: UEMG/DIVINOPOLIS/INFRA.
 - 7.2.1.3. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Fiscal para o **lote 03** o servidor Paulo Henrique Gomes da Silva, MASP: 1491557-3, lotado na Unidade SEI: UEMG/ITUIUTABA/COADM, e em sua ausência como suplente a servidora Anéria Cabral Silva, MASP: 1374433-9, lotado na Unidade SEI: UEMG/ITUIUTABA/ALMX.
 - 7.2.1.4. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Fiscal para o **lote 04** o servidor Cleiton Cordeiro do Nascimento, MASP: 1.571.304-3, lotado na Unidade SEI: UEMG/FRUTAL/ADM, e em sua ausência como suplente a servidora Luana Guerreiro de Oliveira, MASP: 1.474.153-2, lotado na Unidade SEI: UEMG/FRUTAL/PATRIMONIO.
 - 7.2.1.5. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Fiscal para o **lote 05** o servidor Breno Jackson dos Santos Silva, MASP: 1500407-0, lotado na Unidade SEI: UEMG/GCLP/PATRIMONIO, e em sua ausência como suplente a servidor Paulo Henrique de Oliveira, MASP: 1366536-9, lotado na Unidade SEI: UEMG/GCLP/PATRIMONIO.
- 7.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da gestão do contrato:

- 7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
 - 7.3.1.1. Fica designado como gestor de contrato o servidor Vinicius de Abreu D'Ávila, MASP: 1463756-5, lotado na Unidade SEI: UEMG/PASSOS/VICEDIRETORIA, e em sua ausência como gestor suplente o servidor Celso Alan Silva Marciano, MASP: 1494855-8, lotado na Unidade SEI: UEMG/PASSOS/COMPRAS, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração, atendendo às exigências contidas no art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.1.2. Fica designada como **Equipe de Apoio** ao Gestor de Contrato para o **lote 02** a servidora Camila Fernanda Costa e Cunha, MASP: 1487208-9, lotada na Unidade SEI: UEMG/DIVINOPOLIS/DIRETORIA, e em sua ausência como gestora suplente a servidora Fernanda de Oliveira Bustamante, MASP: 1489361-4, lotada na Unidade SEI: UEMG/DIVINOPOLIS/VICDIR.

7.3.1.3. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Gestor de Contrato para o **lote 03** o servidor Kaique Alves da Costa, MASP: 1495071-1, lotado na Unidade SEI: UEMG/ITUIUTABA/COMPRAS, e em sua ausência como fiscal suplente a servidora Fernanda Cristina Souza e Silva Castro, MASP: 1374340-6, lotada na Unidade SEI: UEMG/ITUIUTABA/COMPRAS.

7.3.1.4. Fica designada como **Equipe de Apoio** ao Gestor de Contrato para o **lote 04** a servidora Mariana Aparecida Silva Faria, MASP: 1.491.870-0, lotada na Unidade SEI: UEMG/FRUTAL/ADM, e em sua ausência como fiscal suplente o servidor Higor Agreli Lopes Furtado, MASP: 1.571.568-3, lotado na Unidade SEI: UEMG/FRUTAL/TRANSPORTE.

7.3.1.5. Fica designado como **Equipe de Apoio** ao Gestor de Contrato para o **lote 05** servidor André Rodrigues da Silva, MASP: 1314031-4, lotado na Unidade SEI: UEMG/GCLP/PATRIMONIO, e em sua ausência como fiscal suplente o servidor João Eric Mendes Lopes, MASP: 1397376-3, lotado na Unidade SEI: UEMG/GCLP.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

8.2.1. A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações:

8.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

8.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

8.2.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública;

8.2.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.2.1. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, admitidos o meio eletrônico e o uso de assinatura digital por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O reconhecimento de firma do instrumento de procuração, pública ou particular, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, nos termos do artigo 12, V, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2.2.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, nos termos do artigo 12, V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.3.1. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

8.2.4. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

8.2.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3. Da Amostra:

8.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial,

em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.4. Da Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação de aptidão para entrega de materiais hidráulicos, compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Item 1 deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / %				
				LOTE 1 PASSOS	LOTE 2 DIVINÓPOLIS	LOTE 3 ITUIUTABA	LOTE 4 FRUTAL	LOTE 5 REITORIA
12	000795232	00001 - 1,00 UNIDADE	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	60 apresentar 20% = 12 unidades	20 apresentar 20% = 4 unidades	12 apresentar 20% = 2 unidades	15 apresentar 20% = 3 unidades	100 apresentar 20% = 20 unidades
40	001428160	01345 - METRO LINEAR	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	700 apresentar 20% = 140 metros	5 apresentar 20% = 1 metro	200 apresentar 20% = 40 metros	500 apresentar 20% = 100 metros	1303 apresentar 20% = 260 metros
63	001387715	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	30 apresentar 20% = 6 unidades	22 apresentar 20% = 4 unidades	12 apresentar 20% = 2 unidades	80 apresentar 20% = 16 unidades	195 apresentar 20% = 39 unidades
71	000706744	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	100 apresentar 20% = 6 unidades	16 apresentar 20% = 6 unidades	10 apresentar 20% = 6 unidades	25 apresentar 20% = 6 unidades	96 apresentar 20% = 6 unidades
75	000857009	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4 apresentar 50% = 2 unidades	2 apresentar 50% = 1 unidades	6 apresentar 50% = 3 unidades	PARA ESSE LOTE NÃO SERÁ EXIGIDO	2 apresentar 50% = 1 unidades

9.4.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.4.3. Os atestados deverão conter:

9.4.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

- 9.4.3.2. Local e data de emissão.
 - 9.4.3.3. Nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
 - 9.4.3.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
- 9.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

10.1. Do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.
- 10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 10.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.11. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 10.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

- 10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere ao subitem acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 10.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 10.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.
- 10.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.2.24. O frete e a entrega do produto ao Contratante ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária e o pagamento de todos os custos diretos e indiretos.
- 10.2.25. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 10.2.26. O contratado deverá fornecer produtos de boa qualidade, atendendo com exatidão a todas as especificações técnicas do objeto descritas neste Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
 - 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.4. **Multa:**
 - 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia,

conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas, visando o princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública e a economicidade nas contratações públicas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2025.

13.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Passos:

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

- Divinópolis:

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

- Ituiutaba

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

- Frutal

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

- Reitoria

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Celso Alan Silva Marciano

MASP 1494855-8

Analista Universitário

FISCAIS DO CONTRATO

Dayanne Caldeira Martins

MASP 1523293-7

Tiago Barbosa Pereira

MASP 1615185-4

APROVAÇÃO

Vinicius de Abreu D'Ávila

MASP 1463756-5



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Caldeira Martins**, Analista Universitário, em 04/11/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Alan Silva Marciano, Analista Universitário**, em 04/11/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Barbosa Pereira, Analista Universitário**, em 04/11/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius de Abreu Dávila, Diretor (a)**, em 04/11/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126308047** e o código CRC **E0BB6F5C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

SEI nº 126308047



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS

LOTE 1 - UNIDADE DE PASSOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025						
(preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
LOTE 1 - UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS						
ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001663542	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: BOTAO ACIONADOR LATERAL EXTERNO EM ABS CROMADO ; REFERENCIA/LINHA: LINHA UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$

2	001853341	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
3	001020803	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	60	R\$	R\$
4	000645362	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$
5	000645354	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
6	001020773	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$

7	001703668	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	40	R\$	R\$
8	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	150	R\$	R\$
9	001895494	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	130	R\$	R\$
10	001504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	00001 - 1,00 UNIDADE	150	R\$	R\$
11	001251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
12	000795232	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	60	R\$	R\$
13	000754463	CAIXA DE GORDURA - MATERIA-PRIMA: PVC, NA COR BRANCA; TAMANHO: 25 X 25CM; TIPO: TIPO COMUM;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
14	000180777	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSOES: 150 X 150 X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$

15	000680303	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
16	000420727	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
17	001507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	R\$	R\$
18	000225819	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: LATA DE 200 GRAMAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
19	000716006	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
20	000927198	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	25	R\$	R\$
21	001020870	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	00001 - 1,00 UNIDADE	25	R\$	R\$
22	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	02045 - TUBO 500,00 MILILITRO	15	R\$	R\$
23	000843741	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	120	R\$	R\$

24	000112925	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	18	R\$	R\$
25	000266060	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
26	001477722	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	00042 - ROLO 10,00 METRO	20	R\$	R\$
27	000438480	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	00225 - LATA 18,00 LITRO	5	R\$	R\$
28	000195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
29	000568066	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
30	000568040	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
31	000029556	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
32	000451754	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
33	000710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	110	R\$	R\$

34	000638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	220	R\$	R\$
35	000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
36	001290908	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
37	000320838	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	00001 - 1,00 UNIDADE	130	R\$	R\$
38	001432915	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	35	R\$	R\$
39	001670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
40	001428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	01345 - METRO LINEAR	700	R\$	R\$

41	000048690	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO,ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	5	R\$	R\$
42	001324535	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
43	001783270	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
44	001337661	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
45	000716057	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
46	001615416	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$

47	001603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
48	000673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
49	001358464	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
50	000765848	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	200	R\$	R\$
51	001457730	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
52	001951580	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	200	R\$	R\$
53	00846929	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
54	000076180	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$

55	001608193	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
56	001396382	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	12	R\$	R\$
57	001236423	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
58	000993298	SPUD PARA LIGAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: BACIA SANITÁRIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
59	000671967	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
60	000356514	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
61	000356522	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	60	R\$	R\$
62	000097420	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	60	R\$	R\$
63	001387715	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$

64	001663577	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
65	001001868	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA, DE PAREDE, GIRATORIA, BICA ALTA, ACABAM.C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
66	001547542	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
67	000820261	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	34	R\$	R\$
68	000543713	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	34	R\$	R\$
69	000501719	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
70	001946366	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	01345 - METRO LINEAR	42	R\$	R\$

71	000706744	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
72	000787663	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
73	000141690	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
74	000473340	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
75	000857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
76	000216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
77	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	01750 - UNIDADE	50	R\$	R\$
78	000388270	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$

79	001666355	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	00001 - 1,00 UNIDADE	200	R\$	R\$
80	000014311	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERENCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$
81	001615122	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	00001 - 1,00 UNIDADE	104	R\$	R\$
82	001785427	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	00001 - 1,00 UNIDADE	56	R\$	R\$
83	001872575	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$

84	001914510	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
85	000746223	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
86	001914499	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	01750 - UNIDADE	11	R\$	R\$
87	000453439	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$
88	000228710	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
89	000228850	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
90	000089362	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
91	00228869	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
92	001468553	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$

93	001468510	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
94	000522856	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	35	R\$	R\$
95	000159239	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	12	R\$	R\$
96	001054961	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
97	000238120	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	00001 - 1,00 UNIDADE	17	R\$	R\$
98	000272817	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC;	00001 - 1,00 UNIDADE	13	R\$	R\$

99	001467956	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	01951 - JOGO	6	R\$	R\$
100	001568485	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	01951 - JOGO	6	R\$	R\$
101	001652494	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERANCIA H8 NO DIAME-TRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIAMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	01951 - JOGO	6	R\$	R\$
102	000209660	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8,7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	01951 - JOGO	6	R\$	R\$

103	001478885	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
104	000032697	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	R\$	R\$
105	001879294	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
106	001815660	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
107	001741829	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
108	001097385	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
109	001035169	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$
110	000330620	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$

111	000070041	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
112	000172243	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
113	000270695	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
114	001117246	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
115	000075876	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	R\$	R\$
116	001966740	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
117	000009725	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSÃO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	360	R\$	R\$
118	000394807	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	360	R\$	R\$

119	001461354	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
120	001986724	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ASSENTO ELEVADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD; DIMENSOES: UNIVERSAL COM TAMPA PARA BACIA SANITARIA DE 7,5 CM; FORMATO: SEM ABERTURA FRONTAL; COR: BRANCA	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
121	001703765	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	00614 - TUBO 400,00 G	15	R\$	R\$
122	001703773	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE POLIURETANO - BEGE; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS ;	00614 - TUBO 400,00 G	5	R\$	R\$
123	001486209	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	00614 - TUBO 400,00 G	5	R\$	R\$
124	000995959	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: FERRO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 6 X 17MM; ACESSORIOS: COM PORCA BICROMATIZADA, PARA MADEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
125	001874250	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO ZINCADO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 4,2 X 60 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

126	000118346	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
-----	-----------	--	-------------------------	----	-----	-----

Do prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de **até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
1	Rua Doutor Carvalho, 1147, Belo Horizonte, Passos - MG, CEP: 37.900-117

No horário de 08:00 às 17:00 h.

Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
1	Dayanne Caldeira Martins - (33) 988496838 - dayanne.martins@uemg.br

O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	**No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126308590** e o código CRC **F5E6C670**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

SEI nº 126308590



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS

LOTE 2 - UNIDADE DE DIVINÓPOLIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025						
(preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
LOTE 2 - UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS						
ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001020803	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
2	000645362	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$

3	001020773	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	00001 - 1,00 UNIDADE	24	R\$	R\$
4	001703668	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	12	R\$	R\$
5	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
6	001895494	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
7	001504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	00001 - 1,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
8	001251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$

9	000795232	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALÃO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
10	000180777	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSÕES: 150 X 150 X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
11	000680303	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MARCA VÁLVULA: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	26	R\$	R\$
12	000420727	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MARCA VÁLVULA: HIDRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	22	R\$	R\$
13	001507117	CHUVEIRO - IDENTIFICAÇÃO: ELETRÔNICO; MATÉRIA-PRIMA: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO; POTÊNCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
14	000225819	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTAÇÃO: LATA DE 200 GRAMAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
15	000716006	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATÉRIA-PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
16	000927198	CURVA - MATÉRIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDÁVEL, LONGA; DIÂMETRO NOMINAL: 100MM; ÂNGULO: 90 GRAUS; APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	24	R\$	R\$
17	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	02045 - TUBO 500,00 MILILITRO	20	R\$	R\$
18	000843741	FITA PARA VEDAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	60	R\$	R\$

19	000112925	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
20	000266060	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
21	001477722	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	00042 - ROLO 10,00 METRO	38	R\$	R\$
22	000438480	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	00225 - LATA 18,00 LITRO	4	R\$	R\$
23	000195944	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
24	000568066	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
25	000568040	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	R\$	R\$
26	000029556	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	22	R\$	R\$
27	000451754	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$

28	000710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
29	000638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
30	000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
31	001290908	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	00001 - 1,00 UNIDADE	55	R\$	R\$
32	000320838	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
33	001432915	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
34	001670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
35	001428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	01345 - METRO LINEAR	120	R\$	R\$

36	000048690	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO,ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	12	R\$	R\$
37	001783270	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	R\$	R\$
38	001337661	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	R\$	R\$
39	000716057	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
40	001615416	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
41	001603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
42	000673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
43	001358464	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$

44	000765848	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
45	001457730	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
46	001951580	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
47	00846929	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
48	000076180	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
49	001396382	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	4	R\$	R\$
50	001236423	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
51	000671967	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$

52	000356514	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
53	000356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
54	000097420	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
55	001387715	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	22	R\$	R\$
56	001663577	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
57	001001868	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BICA ALTA,ACABAM.C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
58	000820261	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
59	000543713	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$

60	000501719	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
61	001946366	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	01345 - METRO LINEAR	48	R\$	R\$
62	000706744	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$
63	000787663	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$
64	000141690	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
65	000473340	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
66	000857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
67	000216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$

68	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	01750 - UNIDADE	32	R\$	R\$
69	000388270	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	32	R\$	R\$
70	001666355	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	00001 - 1,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
71	001615122	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
72	001785427	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
73	001914499	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	01750 - UNIDADE	2	R\$	R\$

74	000228710	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
75	000228850	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
76	000089362	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
77	00228869	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
78	001468553	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
79	001468510	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
80	000522856	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	R\$	R\$
81	000159239	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	8	R\$	R\$
82	001054961	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
83	000238120	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$

84	000272817	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM ÁREAS DE TRÁNSITO, DE ACIDENTES ETC;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
85	001467956	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
86	001568485	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: AÇO VÍDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
87	001652494	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NÚMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIÂMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILÍMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERÂNCIA H8 NO DIÂMETRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIÂMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$

88	000209660	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
89	001478885	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
90	000032697	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
91	001879294	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
92	001815660	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
93	001741829	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
94	001097385	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$

95	001035169	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
96	000330620	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
97	000070041	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
98	000172243	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
99	000270695	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
100	001117246	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA- PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
101	001966740	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
102	000009725	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSÃO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	90	R\$	R\$
103	000394807	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	90	R\$	R\$

104	001461354	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
-----	-----------	---	----------------------	---	-----	-----

Do prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de **até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
2	Avenida Paraná, 3001, Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, CEP: 35.501-170

No horário de 08:00 às 17:00 h.

Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
2	Tiago de Moraes Faria Novais - (37) 999083641 - tiago.novais@uemg.br

O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	**No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126308870** e o código CRC **7BE41BA8**.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS

LOTE 3 - UNIDADE DE ITUIUTABA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025						
(preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
LOTE 3 - UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA						
ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001020803	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$

2	000645362	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
3	000645354	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
4	001020773	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
5	001703668	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	6	R\$	R\$
6	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
7	001895494	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$

8	001504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
9	001251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
10	000795232	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
11	000680303	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
12	000927198	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
13	001020870	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
14	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	02045 - TUBO 500,00 MILILITRO	20	R\$	R\$
15	000843741	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	1	R\$	R\$
16	000112925	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
17	000266060	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$

18	000195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
19	000568066	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
20	000568040	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
21	000029556	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
22	000451754	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
23	000710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
24	000638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
25	000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
26	001290908	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
27	000320838	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

28	001432915	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
29	001670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
30	001428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	01345 - METRO LINEAR	200	R\$	R\$
31	001783270	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
32	001337661	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
33	000716057	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
34	001615416	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
35	001603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$

36	000673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
37	000076180	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
38	001236423	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
39	000671967	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
40	000356514	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
41	000356522	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
42	000097420	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
43	001387715	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
44	001663577	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
45	001547542	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$

46	000820261	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
47	000543713	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
48	000501719	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$
49	001946366	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	01345 - METRO LINEAR	24	R\$	R\$
50	000706744	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
51	000787663	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
52	000141690	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
53	000473340	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	R\$	R\$

54	000857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	R\$	R\$
55	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	01750 - UNIDADE	50	R\$	R\$
56	000388270	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
57	001666355	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
58	001914510	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
59	000746223	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
60	001914499	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	01750 - UNIDADE	2	R\$	R\$

61	000453439	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
62	000228710	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
63	000228850	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	3	R\$	R\$
64	000089362	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
65	001468553	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
66	000522856	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
67	000272817	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$

68	001467956	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
69	001568485	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
70	001652494	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERANCIA H8 NO DIAME- TRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIAMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
71	000209660	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8,7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$

72	001478885	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
73	000032697	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
74	001815660	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
75	001741829	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
76	001097385	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
77	001966740	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
78	000009725	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSAO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	60	R\$	R\$
79	000394807	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	60	R\$	R\$

80	001461354	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
----	-----------	---	----------------------	---	-----	-----

Do prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de **até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
3	Avenida Vereador Geraldo Moises da Silva, s/nº, Setor Universitário, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192

No horário de 08:00 às 17:00 h.

Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
3	Paulo Henrique Gomes da Silva - (34) 3271-9909 - paulo.gomes@uemg.br

O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	**No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309055** e o código CRC **BF0EE1DA**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

SEI nº 126309055



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS

LOTE 4 - UNIDADE DE FRUTAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025						
(preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
LOTE 4 - UNIDADE ACADÊMICA DE FRUTAL						
ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001853341	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

2	001020803	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
3	000645362	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
4	000645354	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
5	001020773	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
6	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
7	001251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

8	000795232	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALÃO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
9	000680303	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
10	000420727	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
11	001507117	CHUVEIRO - IDENTIFICAÇÃO: ELETRÔNICO; MATERIA-PRIMA: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO; POTÊNCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
12	000225819	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTAÇÃO: LATA DE 200 GRAMAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
13	001020870	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA; DIÂMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
14	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	02045 - TUBO 500,00 MILILITRO	20	R\$	R\$
15	000843741	FITA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	20	R\$	R\$
16	000112925	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEÁVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
17	000266060	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEÁVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$

18	001477722	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	00042 - ROLO 10,00 METRO	3	R\$	R\$
19	000438480	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	00225 - LATA 18,00 LITRO	1	R\$	R\$
20	001290908	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
21	000320838	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
22	001428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	01345 - METRO LINEAR	500	R\$	R\$
23	000048690	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO, ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	10	R\$	R\$
24	001324535	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	00001 - 1,00 UNIDADE	115	R\$	R\$

25	001783270	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
26	001337661	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
27	000716057	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
28	001615416	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
29	000673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
30	001358464	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
31	000765848	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
32	001457730	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	00001 - 1,00 UNIDADE	115	R\$	R\$

33	001951580	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
34	001608193	RESISTENCIA - MATERIA- PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
35	001396382	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	20	R\$	R\$
36	001236423	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
37	000993298	SPUD PARA LIGAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: BACIA SANITÁRIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
38	000097420	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
39	001387715	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	80	R\$	R\$
40	001663577	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

41	001001868	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA, DE PAREDE, GIRATORIA, BICA ALTA, ACABAM.C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
42	001547542	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	00001 - 1,00 UNIDADE	25	R\$	R\$
43	000706744	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	25	R\$	R\$
44	000787663	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
45	001872575	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	00001 - 1,00 UNIDADE	15	R\$	R\$
46	001914499	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	01750 - UNIDADE	2	R\$	R\$
47	000228710	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
48	000228850	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$

49	000089362	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	11	R\$	R\$
50	00228869	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
51	001468553	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	5	R\$	R\$
52	001468510	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
53	000522856	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
54	000159239	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	50	R\$	R\$
55	001054961	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
56	000238120	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$

57	000272817	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM ÁREAS DE TRÁNSITO, DE ACIDENTES ETC;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
58	001467956	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
59	001568485	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: AÇO VÍDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
60	001652494	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NÚMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIÂMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILÍMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERÂNCIA H8 NO DIÂMETRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIÂMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$

61	000209660	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	01951 - JOGO	1	R\$	R\$
62	001478885	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
63	000032697	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
64	001879294	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
65	001815660	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
66	001035169	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$
67	000330620	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$

68	000070041	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
69	000172243	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
70	000270695	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
71	001117246	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
72	000075876	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
73	001966740	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$

Do prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de **até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples

apostila;

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
4	Avenida Escócia, n. 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG - CEP: 38.202-436

No horário de 08:00 às 17:00 h.

Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
4	Cleiton Cordeiro do Nascimento - (34) 99660-2924 - cleiton.nascimento@uemg.br

O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	**No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309331** e o código CRC **A0FA7058**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

SEI nº 126309331



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - BENS

LOTE 5 - UNIDADE DE REITORIA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351053 000033/2025						
(preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Endereço Eletrônico:						
Nome do Representante Legal:						
CPF do Representante Legal:						
LOTE 5 - REITORIA						
ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	001663542	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: BOTAO ACIONADOR LATERAL EXTERNO EM ABS CROMADO ; REFERENCIA/LINHA: LINHA UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$

2	001853341	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	135	R\$	R\$
3	001020803	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	175	R\$	R\$
4	000645362	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	140	R\$	R\$
5	000645354	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	143	R\$	R\$
6	001020773	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	00001 - 1,00 UNIDADE	119	R\$	R\$

7	001703668	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	146	R\$	R\$
8	001149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	120	R\$	R\$
9	001895494	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$
10	001504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	00001 - 1,00 UNIDADE	368	R\$	R\$
11	001251414	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	123	R\$	R\$
12	000795232	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	R\$	R\$
13	000754463	CAIXA DE GORDURA - MATERIA-PRIMA: PVC, NA COR BRANCA; TAMANHO: 25 X 25CM; TIPO: TIPO COMUM;	00001 - 1,00 UNIDADE	13	R\$	R\$
14	000180777	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSOES: 150 X 150 X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$

15	000680303	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	57	R\$	R\$
16	000420727	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	37	R\$	R\$
17	001507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	47	R\$	R\$
18	000225819	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: LATA DE 200 GRAMAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	72	R\$	R\$
19	000716006	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	22	R\$	R\$
20	000927198	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	72	R\$	R\$
21	001020870	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	00001 - 1,00 UNIDADE	115	R\$	R\$
22	000493112	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	Unidade medida	121	R\$	R\$
23	000843741	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	245	R\$	R\$

24	000112925	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	32	R\$	R\$
25	000266060	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	24	R\$	R\$
26	001477722	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	00042 - ROLO 10,00 METRO	180	R\$	R\$
27	000438480	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	00225 - LATA 18,00 LITRO	37	R\$	R\$
28	000195944	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	72	R\$	R\$
29	000568066	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	222	R\$	R\$
30	000568040	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	181	R\$	R\$
31	000029556	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	121	R\$	R\$
32	000451754	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	154	R\$	R\$

33	000710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	176	R\$	R\$
34	000638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	177	R\$	R\$
35	000634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	148	R\$	R\$
36	001290908	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	00001 - 1,00 UNIDADE	316	R\$	R\$
37	000320838	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	00001 - 1,00 UNIDADE	296	R\$	R\$
38	001432915	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	178	R\$	R\$
39	001670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	206	R\$	R\$
40	001428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	01345 - METRO LINEAR	1303	R\$	R\$

41	000048690	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO,ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	49	R\$	R\$
42	001324535	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	R\$	R\$
43	001783270	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	00001 - 1,00 UNIDADE	132	R\$	R\$
44	001337661	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	116	R\$	R\$
45	000716057	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	196	R\$	R\$
46	001615416	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	150	R\$	R\$

47	001603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	147	R\$	R\$
48	000673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	81	R\$	R\$
49	001358464	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	91	R\$	R\$
50	000765848	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	55	R\$	R\$
51	001457730	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	00001 - 1,00 UNIDADE	79	R\$	R\$
52	001951580	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
53	00846929	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	00001 - 1,00 UNIDADE	32	R\$	R\$
54	000076180	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	00001 - 1,00 UNIDADE	113	R\$	R\$

55	001608193	RESISTENCIA - MATERIA-PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	00001 - 1,00 UNIDADE	39	R\$	R\$
56	001396382	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	128	R\$	R\$
57	001236423	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	00001 - 1,00 UNIDADE	318	R\$	R\$
58	000993298	SPUD PARA LIGAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: BACIA SANITÁRIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	187	R\$	R\$
59	000671967	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	177	R\$	R\$
60	000356514	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	201	R\$	R\$
61	000356522	TE (CONEXAO) - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	178	R\$	R\$
62	000097420	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	00001 - 1,00 UNIDADE	183	R\$	R\$
63	001387715	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	195	R\$	R\$

64	001663577	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	00001 - 1,00 UNIDADE	102	R\$	R\$
65	001001868	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA, DE PAREDE, GIRATORIA, BICA ALTA, ACABAM.C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	130	R\$	R\$
66	001547542	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	00001 - 1,00 UNIDADE	113	R\$	R\$
67	000820261	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	134	R\$	R\$
68	000543713	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	130	R\$	R\$
69	000501719	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	R\$	R\$
70	001946366	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	01345 - METRO LINEAR	84	R\$	R\$

71	000706744	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	96	R\$	R\$
72	000787663	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	137	R\$	R\$
73	000141690	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	31	R\$	R\$
74	000857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	R\$	R\$
75	000216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	R\$	R\$
76	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	01750 - UNIDADE	185	R\$	R\$
77	000388270	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	256	R\$	R\$
78	001666355	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	00001 - 1,00 UNIDADE	196	R\$	R\$

79	000014311	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERENCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	00001 - 1,00 UNIDADE	20	R\$	R\$
80	001615122	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	00001 - 1,00 UNIDADE	36	R\$	R\$
81	001785427	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	00001 - 1,00 UNIDADE	172	R\$	R\$
82	001872575	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	00001 - 1,00 UNIDADE	55	R\$	R\$
83	001914510	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	240	R\$	R\$

84	000746223	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	200	R\$	R\$
85	001914499	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	01750 - UNIDADE	57	R\$	R\$
86	000453439	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	00001 - 1,00 UNIDADE	309	R\$	R\$
87	000228710	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	357	R\$	R\$
88	000228850	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	358	R\$	R\$
89	000089362	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	352	R\$	R\$
90	00228869	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	192	R\$	R\$
91	001468553	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	145	R\$	R\$
92	001468510	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	142	R\$	R\$

93	000522856	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	180	R\$	R\$
94	000159239	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	88	R\$	R\$
95	001054961	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	00001 - 1,00 UNIDADE	8	R\$	R\$
96	000238120	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA- PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	00001 - 1,00 UNIDADE	293	R\$	R\$
97	000272817	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC;	00001 - 1,00 UNIDADE	156	R\$	R\$
98	001467956	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	01951 - JOGO	55	R\$	R\$

99	001568485	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM;PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	01951 - JOGO	50	R\$	R\$
100	001652494	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERANCIA H8 NO DIAME-TRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIAMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	01951 - JOGO	46	R\$	R\$
101	000209660	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8,7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	01951 - JOGO	36	R\$	R\$
102	001478885	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	00001 - 1,00 UNIDADE	41	R\$	R\$
103	000032697	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	56	R\$	R\$

104	001879294	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	00001 - 1,00 UNIDADE	39	R\$	R\$
105	001815660	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	00001 - 1,00 UNIDADE	49	R\$	R\$
106	001741829	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	560	R\$	R\$
107	001097385	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	660	R\$	R\$
108	001035169	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	305	R\$	R\$
109	000330620	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	41	R\$	R\$
110	000070041	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	46	R\$	R\$
111	000172243	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	R\$	R\$
112	000270695	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	00001 - 1,00 UNIDADE	38	R\$	R\$

113	001117246	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	00001 - 1,00 UNIDADE	29	R\$	R\$
114	000075876	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA;	00001 - 1,00 UNIDADE	28	R\$	R\$
115	001966740	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	25	R\$	R\$
116	000009725	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSÃO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	1533	R\$	R\$
117	000394807	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSÃO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	1254	R\$	R\$
118	001461354	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	00001 - 1,00 UNIDADE	17	R\$	R\$
119	001703765	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	00614 - TUBO 400,00 G	10	R\$	R\$

120	001703773	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE POLIURETANO - BEGE; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS ;	00614 - TUBO 400,00 G	10	R\$	R\$
121	001486209	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	00614 - TUBO 400,00 G	10	R\$	R\$
122	000995959	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: FERRO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 6 X 17MM; ACESSORIOS: COM PORCA BICROMATIZADA, PARA MADEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
123	001874250	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO ZINCADO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 4,2 X 60 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	50	R\$	R\$
124	000118346	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	R\$	R\$

Do prazo de Entrega:

O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de **até 30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
5	Avenida Presidente Antônio Carlos, 7545, São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-083

No horário de 08:00 às 17:00 h.

Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
5	Breno Jackson dos Santos Silva - (31) 2323-6666 breno.jackson@uemg.br

O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta: ****No mínimo 60 (sessenta) dias**

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309607** e o código CRC **6D795176**.



UEMG/GCLP/COMPRAS

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CIÊNCIA INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSAÇÕES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO §§ 2º E 3º DO ART. 3º DO DECRETO
ESTADUAL N.º 47.437, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 4.4 do edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE
FISCAL**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva,

empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE NÃO LIMITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que no ano-calendário da realização do Pregão Eletrônico n.º 2351053 000033/2025, realizado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (correspondente à R\$ 4.800.000,00). Declara, outrossim, não incidir em nenhuma das limitações relacionadas à fruição dos benefícios deferidos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 14.133/2021 e do item 4.3. do edital da licitação, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Estadual n.º 47.437/2018, e artigo 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

A Cooperativa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara sob as penalidades da Lei que:

- Não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- Não está impedida de transacionar com as Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- Não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego no Estado de Minas Gerais, ou em qualquer órgão ou entidade a ele vinculada, nos últimos 90 (noventa) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no item 4.7 do edital do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309845** e o código CRC **1AC83DE7**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

SEI nº 126309845



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2350.01.0010586/2025-39

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A Universidade do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e organizada conforme o Decreto Estadual nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023 com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 7545, São Luiz, CEP 31.275-083, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, matrícula funcional MASP nº 271.628-0 e [insserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº *****.xxx.xxx-****, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de materiais hidráulicos** para a Universidade do Estado de Minas Gerais e suas unidades no território de Minas Gerais, sob entrega integral, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Aviso de Licitação;
 - 1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.2.4. A Proposta comercial do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

ITEM	CÓDIGO SIAD	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					
				LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	
				PASSOS	DIVINÓPOLIS	ITUIUTABA	FRUTAL	REITORIA	

1	001663542	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: BOTAO ACIONADOR LATERAL EXTERNO EM ABS CROMADO ; REFERENCIA/LINHA: LINHA UNIVERSAL;	5	0	0	0	70
2	001853341	00001 - 1,00 UNIDADE	ACIONADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - IDENTIFICACAO: MECANISMO COMPLETO CX. ACOPLADA ACIONAMENTO TAMPA; REFERENCIA/LINHA: COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;	50	0	0	50	135
3	001020803	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; ENCAIXE: ROSCAVEL; REDE: PARA REDE DE AGUA	60	20	6	15	175
4	000645362	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM X 3/4 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA	70	20	6	10	140
5	000645354	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), LONGO, COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	30	0	6	10	143
6	001020773	00001 - 1,00 UNIDADE	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;Ativo	12	24	6	10	119

7	001703668	00983 - BISNAGA 175,00 GRAMA	ADESIVO - IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO; ASPECTO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS (PVC); APRESENTAÇÃO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	40	12	6	0	146
8	001149148	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	150	10	6	50	120
9	001895494	00001 - 1,00 UNIDADE	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL; DIAMETRO: 100 MM;	130	10	6	0	70
10	001504355	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANCA	150	80	12	0	368
11	001251414	00001 - 1,00 UNIDADE	BICO DE TORNEIRA - MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; COM ROSCA E DIAMETRO DE 3/4 POLEGADA; FINALIDADE: ADAPTACAO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	30	16	12	50	123
12	000795232	00001 - 1,00 UNIDADE	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	60	20	12	15	100
13	000754463	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE GORDURA - MATERIA-PRIMA: PVC, NA COR BRANCA; TAMANHO: 25 X 25CM; TIPO: TIPO COMUM;	10	0	0	0	13
14	000180777	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: EM PVC; DIMENSOES: 150 X 150 X 50MM;	5	4	0	0	8
15	000680303	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: DOCOL;	30	26	6	5	57

16	000420727	00001 - 1,00 UNIDADE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MARCA VALVULA: HIDRA;	30	22	0	5	37
17	001507117	00001 - 1,00 UNIDADE	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	7	6	0	20	47
18	000225819	00001 - 1,00 UNIDADE	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: LATA DE 200 GRAMAS;	12	8	0	10	72
19	000716006	00001 - 1,00 UNIDADE	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; COM GRELHA QUADRADA E PORTA GRELHA EM PVC; MEDIDAS: 150 X 150 X 75MM; COM DIFUSOR;	5	12	0	0	22
20	000927198	00001 - 1,00 UNIDADE	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL, LONGA; DIAMETRO NOMINAL: 100MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE ESGOTO	25	24	6	0	72
21	001020870	00001 - 1,00 UNIDADE	ESGUICHO - FORMATO: PISTOLA; REGULAGEM: COM REGULAGEM DO JATO DE AGUA; DIAMETRO: 1/2 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: PVC	25	0	12	10	115
22	000493112	02045 - TUBO 500,00 MILITRO	ESPUMA EXPANSIVA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLIURETANO; APRESENTAÇÃO: TUBO/LATA;	15	20	20	20	121
23	000843741	00043 - ROLO 50,00 METRO	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	120	60	1	20	245
24	000112925	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	18	10	12	5	32
25	000266060	00001 - 1,00 UNIDADE	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 3/4 POLEGADA;	15	10	12	5	24

26	001477722	00042 - ROLO 10,00 METRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: TELHADO, ETC; APRESENTACAO: ROLO 20CM LARGURA; TIPO: FITA ALUMINIZADA AUTOADESIVA;	20	38	0	3	180
27	000438480	00225 - LATA 18,00 LITRO	IMPERMEABILIZANTE - APLICACAO: COLAGEM DE MANTAS ASFALTICAS EM LAJES, TANQUES ETC; APRESENTACAO: SOLUCAO ASFALTICA; TIPO: VEDACIT;	5	4	0	1	37
28	000195944	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	20	20	6	0	72
29	000568066	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	222
30	000568040	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	100	30	6	0	181
31	000029556	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	100	22	6	0	121
32	000451754	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIAL PRIMA: PVC DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL ANGULO: 90GRAUS, APLICACAO: ESGOTO	30	12	6	0	154
33	000710385	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	110	12	6	0	176
34	000638528	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	220	12	6	0	177
35	000634115	00001 - 1,00 UNIDADE	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	10	10	6	0	148

36	001290908	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: 200;	120	55	50	20	316
37	000320838	00001 - 1,00 UNIDADE	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 120;	130	40	50	20	296
38	001432915	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, COR AZUL; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA	35	15	12	0	178
39	001670336	00001 - 1,00 UNIDADE	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	30	15	12	0	206
40	001428160	01345 - METRO LINEAR	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	700	120	200	500	1303
41	000048690	00230 - FRASCO 400,00 MILILITRO	MASSA PLASTICA USO AUTOMOTIVO - COMPOSICAO: RESINA DE POLIESTER, DIOXIDO DE TITANIO,; COMPOSICAO (1): SILICATO MAGNESIO, ACETATO DE COBALTO CATALIZADOR; FINALIDADE: RESTAURACAO DE PARTES DANIFICADAS; (SELANTE PU)	5	12	0	10	49
42	001324535	00001 - 1,00 UNIDADE	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA- PRIMA: PVC; ENCAIXE: ROSCA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA; AJUSTE: SISTEMA TELESCOPICO PARA REGULAR ALTURA; PRESSAO: ALTA PRESSAO;	10	0	0	115	70

43	001783270	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ALTA RESISTENCIA ; TIPO: ADAPTADOR PARA ENGATE RAPIDO ; MEDIDAS: ROSCA FEMEA BSP DE DE 1/2 A 3/4 POLEGADA ; APLICACAO: TORNEIRA PARA MANGUEIRA DE JARDIM ;	40	14	12	50	132
44	001337661	00001 - 1,00 UNIDADE	PLUGUE CONEXAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS RESISTENTE; TIPO: ENCAIXE; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: MANGUEIRA DE JARDIM;	40	11	12	50	116
45	000716057	00001 - 1,00 UNIDADE	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 60CM;	50	10	12	50	196
46	001615416	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA; MEDIDA: 25MM;	20	12	6	15	150
47	001603329	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	10	12	6	0	147
48	000673730	00001 - 1,00 UNIDADE	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32 MM;	20	12	6	15	81
49	001358464	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA TORNEIRA - MARCA/LINHA: PRESSMATIC DOCOL; BITOLA: 1/2 POLEGADA;	20	20	0	5	91
50	000765848	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2550;	200	12	0	5	55
51	001457730	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: MECANISMO DE SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA; VALVULA: 2.1/2 POLEGADAS; COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL;;	10	12	0	115	79

52	001951580	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: RETENTOR VEDANTE; VALVULA: HYDRA; COMPATIBILIDADE: LINHA MAX 2550;	200	12	0	5	50
53	00846929	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: UNIFICADO, COMPLETO, COM EMBOLO E PISTAO; VALVULA: DE 1 1/2 E 1 1/4 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: HYDRA 2511, 2515,2516 e 2517;	10	40	0	0	32
54	000076180	00001 - 1,00 UNIDADE	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL;	30	40	6	0	113
55	001608193	00001 - 1,00 UNIDADE	RESISTENCIA - MATERIA- PRIMA: LIGA ESPECICAL DE ACO E COBRE; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 5500 WATTS; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENCIA PARA CHUVEIRO LORENZETTI, CODIGO 055-A.	5	0	0	20	39
56	001396382	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: ACRILICO BASE AGUA COM ELASTOMEROS; SECAGEM: 24 HORAS; (SILICONE)	12	4	0	20	128
57	001236423	00001 - 1,00 UNIDADE	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO INTELIGENTE; MEDIDAS: 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS;;	100	6	12	50	318
58	000993298	00001 - 1,00 UNIDADE	SPUD PARA LIGAÇÃO HIDRÁULICA/SANITÁRIA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 1 1/2 POLEGADA; UTILIZAÇÃO: BACIA SANITÁRIA;	120	0	0	50	187
59	000671967	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	50	4	6	0	177
60	000356514	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	50	4	6	0	201

61	000356522	00001 - 1,00 UNIDADE	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	60	5	6	0	178
62	000097420	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	60	3	20	50	183
63	001387715	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BANCA C/ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO;	30	22	12	80	195
64	001663577	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: MESA DE LAVATORIO, BICA ALTA;	30	12	6	50	102
65	001001868	00001 - 1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BICA ALTA,ACABAM.C-50;	40	12	0	15	130
66	001547542	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO - APLICAÇÃO: BACIA; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO CROMADO AJUSTAVEL - SANFONADO; DIÂMETRO: 40MM; COMPRIMENTO: 25CM; ACESSÓRIOS: COM CANOPLA E SPUD;	120	0	6	25	113
67	000820261	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	34	20	4	0	134
68	000543713	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	34	20	4	0	130

69	000501719	00001 - 1,00 UNIDADE	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	10	8	4	0	12
70	001946366	01345 - METRO LINEAR	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50 MM; APLICACAO: AGUA FRIA; COMPRIMENTO: METRO LINEAR;	42	48	24	0	84
71	000706744	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO - TIPO: AUTOMATICA; MATERIA- PRIMA: ACO INOX; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO;	100	16	10	25	96
72	000787663	00001 - 1,00 UNIDADE	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO; DIMENSOES: 3/4 POLEGADA;	50	16	6	50	137
73	000141690	00001 - 1,00 UNIDADE	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL;	5	4	6	0	31
74	000473340	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	3	4	4	0	0
75	000857009	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	2	6	0	2
76	000216321	00001 - 1,00 UNIDADE	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	4	4	0	0	1

77	001760840	01750 - UNIDADE	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO ; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	50	32	50	0	185
78	000388270	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: INTERFOLHAS; MATERIA-PRIMA: PVC;	120	32	20	0	256
79	001666355	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 39CMX37CMX12CM (AXLXP);	200	80	50	0	196
80	000014311	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: MARCA EVEREST/MODELO SOFT; TIPO: ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO; REFERENCIA: 2 EM 1 (CARVAO ATIVADO + PRATA COLOIDAL);	16	0	0	0	20
81	001615122	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO/IGATU 446 CB; TIPO: CARVAO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: 446ECBR;	104	50	0	0	36
82	001785427	00001 - 1,00 UNIDADE	FILTRO/ELEMENTO FILTRANTE EQUIP.REFRIGERACAO - EQUIPAMENTO: BEBEDOURO CANOVAS/ LP, RESIST E BCC; TIPO: KIT REFIL CARVAO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; REFERENCIA: PPF5 E T33;	56	50	0	0	172

83	001872575	00001 - 1,00 UNIDADE	REFIL PURIFICADOR DE AGUA - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: NEW PLATINUM TOP LIFE; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO FILTRAGEM: 5 ESTAGIOS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 79,0 X 88,0 X 138,0 MM (C X L X A);	16	0	0	15	55
84	001914510	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA- PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 1 1/2 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: SEM CUNHA;	5	0	2	0	240
85	000746223	00211 - PACOTE 20,00 UNIDADE	ABRACADEIRA METALICA - MATERIA- PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO U; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO E PORCA; CUNHA: SEM CUNHA;	50	0	2	0	200
86	001914499	01750 - UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ACABAMENTO PINTADO; REFIL: TIPO DO REFIL: TUBO DE 300 G/305 ML;	11	2	2	2	57
87	000453439	00001 - 1,00 UNIDADE	BRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO ROSCA SEM FIM; MEDIDA NOMINAL: 1/2 POLEGADA; PARAFUSO/PORCA: COM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA;	70	0	20	0	309
88	000228710	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06;	5	80	3	5	357
89	000228850	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08;	100	80	3	5	358
90	000089362	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 10;	100	80	1	11	352

91	00228869	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 12;	5	80	0	5	192
92	001468553	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: FLY; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 04;	5	80	1	5	145
93	001468510	00038 - CAIXA 100,00 UNIDADE	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: K-54; MATERIA- PRIMA: NYLON; MEDIDAS: 4,2X45MM;	5	80	0	1	142
94	000522856	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	35	16	20	10	180
95	000159239	01565 - EMBALAGEM 250,00 GRAMA	COLA - TIPO: RESINA EPOXI; FINALIDADE: MULTIUSO;	12	8	0	50	88
96	001054961	00001 - 1,00 UNIDADE	FISSUROMETRO SEM LUPA - IDENTIFICACAO: MEDIR LARGURA DE FISSURAS EM ESTRUTURAS CONCRETO; INDICACAO: DE 0,05 A 1,2MM; LARGURA: 1,4 / 1,8 / 2,0 / 2,5 / 3	3	4	0	1	8
97	000238120	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA- PRIMA: FILME DE POLIETILENO C/TECIDO LAMINADO DE ALGODAO; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, NA COR PRATA;	17	8	0	50	293
98	000272817	00001 - 1,00 UNIDADE	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO POLIETILENO; CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO; FINALIDADE: ISOLAMENTO EM AREAS DE TRANSITO, DE ACIDENTES ETC;	13	8	15	100	156

99	001467956	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 16; TIPO DA PONTA: 3 PONTAS E VIDEA PARA FURAR METAIS; UNIDADE DE MEDIDA: MM; MADEIRA, CONCRETO/ ALVENARIA. METAL: 2,3,4,5,6 E 8 MM CONCRETO: 4,5,6,8 E 10MM, MADEIRA: 4,5,6,8 E 10 MM	6	1	1	1	55
100	001568485	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 05 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO VIDIA; UNIDADE DE MEDIDA: MM; PARA CONCRETO DE 6MM A 10MM.	6	1	1	1	50
101	001652494	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: WIDEA; TIPO: HASTE LONGA PARALELA; NUMERO DE BROCAS: 5 UNIDADES; TIPO DA PONTA: HASTE LONGA PARALELA H8 NO DIAMETRO; UNIDADE DE MEDIDA: MILIMETRO; JOGO DE BROCAS DE WIDEA; HASTE LONGA PARALELA; TOLERANCIA H8 NO DIAME-TRO; JOGO CONTENDO OS SEGUINTE DIAMETROS: 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM,8,0MM,10,0MM.	6	1	1	1	46
102	000209660	01951 - JOGO	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: ACO RAPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NUMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: ACO DURO; UNIDADE DE MEDIDA: POLEGADA; COM DIAMETROS DE CORTE DE 1/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8,7/16, 1/2, 9/16, 3/4 E 13/16 POLEGADAS.	6	1	1	1	36
103	001478885	00001 - 1,00 UNIDADE	JOGO CHAVE TIPO TORX - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIUM ESCURECIDA; TIPO: EM L; NUMERO DE PECAS: 09 PECAS; COMPOSICAO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40;	2	1	1	2	41

104	000032697	00001 - 1,00 UNIDADE	MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 18MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;	7	4	2	2	56
105	001879294	00001 - 1,00 UNIDADE	NIVEL (PRUMO) PARA ALVENARIA - TIPO: PRUMO DE CENTRO; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO: 300 GRAMAS; COMPONENTE: CORDAO DE NYLON 5M	2	3	0	1	39
106	001815660	00001 - 1,00 UNIDADE	NIVEL DE PRECISAO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO COM BASE MAGNETICA; BOLHAS: 3 BOLHAS; TAMANHO: 9 POLEGADAS	2	3	1	1	49
107	001741829	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 x 3 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	560
108	001097385	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO FRANCES - MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDA: 5/16 X 3 1/2 POLEGADAS, COM PORCA E ARRUELA;	120	120	100	0	660
109	001035169	00001 - 1,00 UNIDADE	PORTA-CADEADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 2,5 POLEGADAS;	70	6	0	10	305
110	000330620	00001 - 1,00 UNIDADE	REGUA PARA PEDREIRO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 2,5CM ESPESSURA X 5,2CM LARGURA X200CM COMPRIMENTO;	2	5	0	1	41
111	000070041	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 25MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	46
112	000172243	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 40MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	40

113	000270695	00001 - 1,00 UNIDADE	SERRA-COPO - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDAS: 50MM; COMPONENTES: SEM SUPORTE;	6	10	0	1	38
114	001117246	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 50 METROS; ESCALA: MM CM E METROS; ACESSORIOS: COM MANIVELA, SUPORTE PARA CARREGAR;	6	3	0	1	29
115	000075876	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA DE PRECISAO - CONSUMO - ATE 50 METROS - MATERIA-PRIMA: ACO ESMALTADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 5 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSORIOS: COM TRAVA;	9	0	0	1	28
116	001879537	00001 - 1,00 UNIDADE	TRENA ELETRONICA - APLICACAO: MEDICOES PRECISAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALCANCE: 100 METROS; PRECISAO: MINIMA 1 CM; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL; TRENA ELETRONICA A LASER, DIGITAL; DISPLAY/TELA RETROILUMINADA; MEDIDOR PROFISSIONAL; PROTECAO DE AGUA IP54.	1	8	1	1	25
117	000009725	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AAA; TENSAO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 800 MAH;	360	90	60	0	1.533
118	000394807	00167 - CAIXA 2,00 UNIDADE	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 3000MAH;	360	90	60	0	1.254
119	001461354	00001 - 1,00 UNIDADE	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;	8	1	1	0	17

120	001986724	00001 - 1,00 UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ASSENTO ELEVADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD; DIMENSOES: UNIVERSAL COM TAMPA PARA BACIA SANITARIA DE 7,5 CM; FORMATO: SEM ABERTURA FRONTAL; COR: BRANCA;	40	0	0	0	0
121	001703765	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANO; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS; COR BRANCA	15	0	0	0	10
122	001703773	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE POLIURETANO - BEGE; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS ;	5	0	0	0	10
123	001486209	00614 - TUBO 400,00 GRAMA	SELANTE PARA VEDACAO - COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE BASE DE POLIURETANONO - CINZA; SECAGEM: 60 - 120 MINUTOS;	5	0	0	0	10
124	000995959	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: FERRO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 6 X 17MM; ACESSORIOS: COM PORCA BICROMATIZADA, PARA MADEIRA;	100	0	0	0	50
125	001874250	00001 - 1,00 UNIDADE	PARAFUSOS TIPO PITAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO ZINCADO; TIPO: GANCHO; MEDIDAS: 4,2 X 60 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	50	0	0	0	50
126	000118346	00001 - 1,00 UNIDADE	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	10	0	0	0	10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como

os prazos e condições de execução e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

2.2. Do prazo de Entrega:

2.2.1. O prazo de entrega dos materiais hidráulico é de até **30 (trinta) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

2.2.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para , ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.3. Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

2.3. Do Local e Horário de Entrega:

2.3.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOTE	ENDEREÇO
1 - PASSOS	Rua Doutor Carvalho, 1147, Belo Horizonte, Passos - MG, CEP: 37.900-117
2 - DIVINOPOLIS	Avenida Paraná, 3001, Jardim Belvedere I, Divinópolis - MG, CEP: 35.501-170
3 - ITUIUTABA	Avenida Vereador Geraldo Moises da Silva, s/nº, Setor Universitário, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192
4 - FRUTAL	Avenida Escócia, n. 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG - CEP: 38.202-436
5 - REITORIA	Avenida Presidente Antônio Carlos, 7545, São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.275-083

2.3.2. No horário de 08:00 às 17:00 h.

2.3.3. Mediante agendamento com o servidor:

LOTE	CONTATO
1 - PASSOS	Dayanne Caldeira Martins - (33) 988496838 - dayanne.martins@uemg.br
2 - DIVINOPOLIS	Tiago de Moraes Faria Novais - (37) 999083641 - tiago.novais@uemg.br
3 - ITUIUTABA	Paulo Henrique Gomes da Silva - (34) 3271-9909 - paulo.gomes@uemg.br
4 - FRUTAL	Cleiton Cordeiro do Nascimento - (34) 99660-2924 - cleiton.nascimento@uemg.br
5 - REITORIA	Breno Jackson dos Santos Silva - (31) 2323-6666 breno.jackson@uemg.br

2.3.4. O frete, carregamento e descarregamento dos produtos ficarão a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da publicação no portal nacional de contratações públicas (PNCP), conforme exigência da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ [inserir valor] perfazendo o total de R\$ [inserir valor].

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

2351260 - PASSOS

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

2351230 - DIVINOPOLIS

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

2351240 - ITUIUTABA

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

2351902 - FRUTAL

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.3.3.90.30.00.0.10.1 - UPG 0003

2025 - 2.35.1.12.364.026.4.086.0001.4.4.90.52.10.0.10.1 - UPG 0003

2351053 - REITORIA

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

6.2. **Da Liquidação:**

6.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. O vencimento;

6.2.2.2. A data da emissão;

6.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. O valor a pagar; e

6.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser distinta por unidade acadêmica.

6.3. **Do pagamento:**

6.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.4. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

6.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.4. Da Retenção Imposto de Renda na Fonte:

6.4.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;

6.4.2. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;

6.4.3. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;

6.4.4. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando:

6.4.4.1. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);

6.4.4.2. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>;

6.4.4.3. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;

6.4.4.4. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;

6.4.4.5. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, contrato e eventuais anexos..

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência..

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste **contrato**, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no **contrato** e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

8.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 8.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos

8.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

8.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Do Contratado:

- 8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 8.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 8.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 8.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.
- 8.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 8.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a subitem acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.

8.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.24. O frete e a entrega do produto ao Contratante ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária e o pagamento de todos os custos diretos e indiretos.

8.2.25. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.2.26. O contratado deverá fornecer produtos de boa qualidade, atendendo com exatidão a todas as especificações técnicas do objeto descritas neste Termo de Referência.

9. CLAUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Da Garantia da Contratação:

9.1.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

9.1.2. O objeto do presente pregão é para uma simples aquisição de materiais hidráulicos e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.

9.2. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

9.3. Será aplicada aos materiais hidráulicos a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART 156, LEI 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens **10.1.2 a 10.1.7**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens **10.1.8 a 10.1.12**, bem como nos subitens **10.1.2 a 10.1.7**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens **10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (ART. 137, LEI 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.5.1. Na hipótese do item 11.5, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5.2. A extinção deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo nos respectivos autos do processo.

11.6. Poderá ocorrer a dissolução consensual da avença por meio de acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3. Indenizações e multas.

11.10. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.11. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.13.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. REGRAS GERAIS:

13.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

13.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme

requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

13.2. **DA FISCALIZAÇÃO:**

13.4.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.5. **DA GESTÃO DO CONTRATO:**

13.5.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade do Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. A Universidade do Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. A Universidade do Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.2.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

18.2. As possíveis controvérsias poderão ser resolvidas junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado, regulamentada pela Resolução AGE n.º 61, de 06/07/2020.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 10/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126857000** e o código CRC **1F12572E**.